

PROJETO DE LEI 319 DE 10 DE julho DE 1987

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar denominação a uma unidade de ensino no Sítio Taboca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Grupo Escolar Maria Madalena de Holanda Soares a uma unidade escolar construída no Sítio Taboca.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em _____ de _____ de 1987.